VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1218, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 908/11, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, AMPLIANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE AUXILIAR DE SALA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Sala, constante da Lei 908/2011, no seu Anexo I, Grupo II, Subgrupo A, que institui o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, que passa vigorar com a seguinte redação:

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Atendente	07	40
	Auxiliar Administrativo	25	40
	Auxiliar de Farmácia	02	40
	Auxiliar de Laboratório	05	40
	Auxiliar de Odontologia	06	40
	Auxiliar de Enfermagem	19	40
	Auxiliar de Posto de Correio	01	40
	Auxiliar de Serviços Educacionais	16	40
	Auxiliar de Sala	41	40
	Escriturário	01	40
	Telefonista	09	30

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33